

LEI Nº 1.118 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário para a Prefeitura Municipal de Itatiaia no montante de R\$ 239.281,43 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípua criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal da Lei 14017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) destinadas ao setor cultural para medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no valor de R\$ 239.281,43 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). O recurso será destinado para apoio ao setor cultural em ações emergenciais de: renda emergencial, subsídio mensal para manutenção de espaços culturais e artísticos e editais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.119 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípua criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal, destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Básica no valor de 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.120 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 1.369.755,14 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípua criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal e Estadual, destinados a ações para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus- no valor de R\$ 1.369.755,14 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) destinados ao Fundo Municipal de Saúde. O crédito supracitado são oriundos das portarias 2222/GM/MS de 25/08/2020 no valor de R\$ 36.525,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), Portaria 2358 de 22/09/2020 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Portaria 2405 de 16/09/2020 no valor de R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), Portaria 2516 de 21/09/2020 no valor de R\$ 98.115,84 (noventa e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) e Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020 no valor de R\$ 1.140.634,30 (Um milhão cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 3.555 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional ESPECIAL a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 1119 de 28 de Outubro de 2020, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei